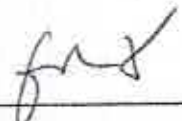


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Fortaleza, 14 de maio de 2010.


EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
LOCADORA


TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.
LOCATÁRIA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:



Autenticado para os efeitos legais o presente
cópia xerografada do documento o qual foi
apresentado em Cartório para fins de autenticação.
Em _____ de _____ de _____
Franchon Roberto Feixeira
José Douglas Moreira
José Edinildo da Costa Silva





Goiânia
O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

CONTRATO Nº 016/2009

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e a Empresa Industrial Técnica S/A - EIT, visando a emissão de relatórios individuais informatizados para a emissão de autos de infração, mediante utilização de equipamentos eletrônicos, em diversas vias públicas da cidade de Goiânia, na forma seguinte:

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº 183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 24.809.287/0001-63, a seguir denominada apenas **AMT** e a **EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Geraldo Pereira de Melo, 1020, sala 2, Juazeiro, Jaguaruana - CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 08.402.620/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**.

REPRESENTANTES: A **AMT** é representada por seu Presidente, Miguel Tiago da Silva, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos Santos, e a **CONTRATADA** é representada por seu Procurador, Venício Prata Júnior.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia - GO, na sede da **AMT**, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009).

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação, conforme faculdade estabelecida no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, constante do Processo nº 39186811, estando as partes sujeitas às normas legais, bem como às cláusulas e condições a seguir pactuadas:



6. Responder por todas as despesas necessárias à perfeita e adequada execução do objeto deste contrato;

